



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 694

SESSÃO ORDINÁRIA DE 7/8/2017

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO
Botucatu, 7 1 8 2017

PRESIDENTE

Considerando que muitos comerciantes em nosso município implantaram vagas abertas de recuo defronte aos seus estabelecimentos;

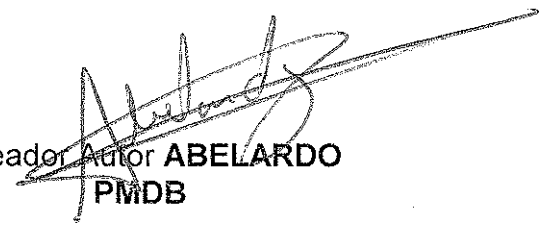
Considerando que a população dispõe cada vez menos de vagas para estacionar seus veículos devido à situação em questão, gerando diversos transtornos;

Considerando a existência da Resolução do CONTRAN nº 302/2008, a qual determina que somente em algumas situações específicas as vagas de recuo podem ser utilizadas de forma privativa;

Considerando que, caso o estabelecimento não esteja dentro das opções dispostas na referida Resolução do CONTRAN, as pessoas podem estacionar seus veículos nas vagas de recuo dos mesmos, independentemente de as utilizarem para frequentar a loja,

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, informar sobre a possibilidade de divulgar a Resolução do CONTRAN nº 302/2008 aos estabelecimentos comerciais de Botucatu, objetivando solucionar os problemas relacionados à falta de locais para estacionamento devido a criação de vagas de recuo, tendo em vista que muitos proprietários desconhecem essa norma.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 7 de agosto de 2017.


Vereador Autor **ABELARDO**
PMDB